



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 101/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Hélia Binder de Aguiar.

Protocolado na Secretaria no Dia 01/12/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 07/12/2021.

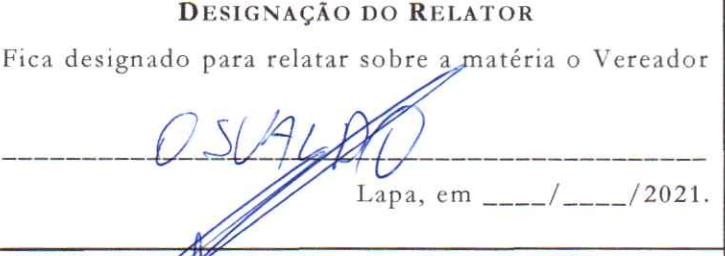
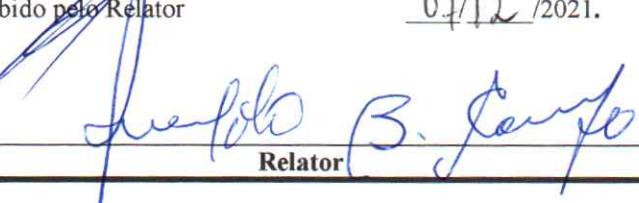
Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 01/12/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

| | |
|---|---|
| Recebi o projeto em ____/____/2021 | DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente da Economia, Finanças e Orçamento |
| Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo. |  ARTHUR BASTIAN VIDAL - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator  OSVALDO BENEDITO CAMARGO Relator Lapa, em ____/____/2021.  ARTHUR BASTIAN VIDAL 07/12/2021. |

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)
BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)